



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO 0413/2021 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA
AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 14.736.261/0001-89, nome fantasia: AME - Assistência Mental, MATRIZ estabelecida no endereço: SEPS EQ. 709/909, Conjunto A, Bloco B, Clinica 15 e 16, Subsolo, Edifício Centro Médico Júlio Adnet, Asa Sul, CEP: 70.390-095, Brasília/DF, telefone: (61) 3264-1001, e-mail: assistenciamental@hotmail.com e, FILIAL inscrita no CNPJ sob o nº 14.736.261/0002-60, estabelecida na QS 03, EPCT 03, 05, 07 e 09, Sala 411, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 71.953-000, telefone: (61) 3547-7123, neste ato representadas por seu sócio HOEL MENDES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02204775764 DETRAN/DF e do CPF nº 007.704.865-25, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0413/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no [Edital de Credenciamento nº 001/2020](#), na [Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), e a [Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº 0413/2021, celebrado em 01/10/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/10/2021 a 01/10/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 02/10/2022 até 01/10/2023 em relação à prorrogação contratual.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da [Lei nº 831 de 14 de março de 2006](#).

3.2. O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS/DF - Substituta

AME - ASSISTÊNCIA MENTAL EIRELI

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

[¹] [Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022](#), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.



Documento assinado eletronicamente por **Hoel Mendes de Carvalho, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0280720-3, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Ass. à Saúde dos Servidores do Distrito Federal substituto(a)**, em 30/09/2022, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 95943010](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95943010) código CRC= **6C4CE7B6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF

(61) 2099-3068

04001-00000379/2022-21

Doc. SEI/GDF 95943010